



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC. Nº 16292/13**

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –  
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.**  
Encaminhamento de cópia desta decisão à  
DIAF. Recomendação.

**ACÓRDÃO AC2- TC -04193/2014**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 16292/13**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 251/2013**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0186/2013**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E LAVANDERIA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde -SES. **Acordam** os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde- SES, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde-SES, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

Presidente

**Cons. Arnóbio Alves Viana**

Relator

**Representante do Ministério Público Especial**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 16292/13

### RELATÓRIO:

**ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator):** O Processo TC Nº 16292/13, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 251/13**, seguida de **Ata de Registro de Preços<sup>1</sup> nº 0186/2013**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E LAVANDERIA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde -SES. , no valor total **de R\$ 10.842.000,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais**, fls. 1.921

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que contém os autos, concluiu pela regularidade do Pregão Presencial Nº 251/2013, sem prejuízo do envio dos instrumentos de Contratos quando firmados (fls.1.920/1.922 ).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do posicionamento da Auditoria e do parecer oral do Ministério Público Especial, pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde – SES, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde-SES, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto

**João Pessoa, 23 de setembro de 2014**

**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
**Relator**

**LSCL**

<sup>1</sup> Documento Nº 24101/2013 – Ata de Registro de Preços fls. 595/597.